

SAÚDE

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR CODE



Atendimentos a casos de intoxicação aumentam cinco vezes em dez anos no Paraná

Trinta e oito novas ligações ou casos por dia: esse é o número médio de atendimentos realizados este ano pelo Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná (Ciatox-PR). De janeiro até o momento, o serviço acumulou 4.491 chamadas relacionadas a intoxicações, exposição a agentes tóxicos e acidentes por animais peçonhentos. O número de menos de cinco meses já representa 41,6% dos 10.794 atendimentos realizados durante todo o ano passado.

Segundo dados do Ciatox PR, que é vinculado à Coordenação de Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o volume registrado em 2023 também é cinco vezes maior do que o verificado há dez anos, com 2.147 casos em doze meses.

"O aumento dos atendimentos se deve a diversos fatores, entre eles, o aumento da população e maior exposição das pessoas a agentes tóxicos, a distribuição de animais peçonhentos por regiões e a interferência do clima neste caso específico. Também se deve ao desempenho do próprio serviço de atendimento", explica o médico Ramon Cavalcanti Ceschim, chefe do Ciatox-PR.

A unidade, que é referência em Toxicologia Clínica da Sesa para todo o Estado, disponibiliza o número 08000 410 148, sete dias por semana, 24 horas por dia, gratuitamente, sendo um recurso vital para profissionais de saúde e a população em geral. O centro desempenha um importante papel no apoio à saúde pública, oferecendo atendimento imediato em casos de intoxicação, informações permanentes aos profissionais de saúde e dados epidemiológicos essenciais para a vigilância efetiva.

"Este serviço exemplifica como o acesso rápido e eficiente a informações confiáveis e suporte especializado podem fazer a diferença entre a recuperação e consequências mais graves em situações de risco. A operação contínua deste serviço ressalta o compromisso do Paraná com a saúde pública e a prevenção", ressalta o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.



Atendimentos a casos de intoxicação aumentam cinco vezes em dez anos no Paraná

corpões e cobras seguem como o segundo tipo mais comum, com 2.472 chamadas. Além disso, ocorreram 637 casos de intoxicação por produtos químicos residenciais ou industriais, 286 por produtos domissanitários (termo utilizado para identificar os saneantes destinados a uso doméstico), 301 por agrotóxicos e 137 por drogas. Intoxicações

por metais pesados e plantas também foram significativas.

O chefe do Ciatox-PR afirma que as aranhas são os animais mais frequentemente envolvidos em acidentes atendidos pelo centro, ocorrendo em quase todos os municípios. "Por meio dessas ligações, conseguimos fazer uma orientação adequada e, muitas vezes, salvar vidas,

pois alguns procedimentos devem ser executados com urgência. No caso dos animais, esses dados ajudam a definir ações específicas nas regiões, especialmente no controle de animais e na realização de treinamentos", disse.

Devido sua implementação em 1981, o Ciatox-PR realizou mais de 126.303 novos atendimentos. A população infantil é particularmente vulnerável a intoxicações, principalmente devido a acidentes domésticos. Em 2023, foram registradas 1.599 intoxicações em crianças de 1 a 4 anos, evidenciando o perigo do acesso a produtos tóxicos e medicamentos nessa faixa etária.

SUPORTE NA SAÚDE

Uma equipe de médicos, enfermeiros e estudantes de Medicina e Enfermagem trabalha em turnos contínuos para manter o atendimento disponível dia e noite, com um objetivo central: salvar vidas. Além disso, o Ciatox-PR desempenha um papel fundamental na formação de médicos e enfermeiros, proporcionando aos estudantes a experiência em tratar de um assunto pouco explorado nas instituições de ensino.

"Dada a carência de conteúdos relacionados a intoxicações e acidentes com animais com peçonhentos nas séries curriculares dos cursos de graduação atualmente, o centro oferece uma oportunidade para que estes profissionais adquiram experiência prática e conhecimento especializado", complementa o coordenador do Ciatox-PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.534

PORTARIA Nº 355/2024. Prefeitura Municipal de Alto Paraná. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº 941901, uma diária, em razão do transporte da seguinte paciente: Ias Gabrielle Leoncio Gomes mais acompanhante. Parágrafo único O referido servidor, realizeu transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 13/05/2024 às 22:00h e retorno previsto para 14/05/2024 às 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 356/2024. Prefeitura Municipal de Alto Paraná. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Salam Boulos Saad, matrícula nº 1-971701, meia diária, em razão do transporte dos seguintes pacientes: Roger Rocha e Elaine Terciole mais acompanhante. Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 14/05/2024 às 03:00h e retorno previsto para 14/05/2024 às 19:00h. e oitentia real e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PREGÃO Nº 2/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM OFICINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 12.560,00 (Doze Mil, Quinhentas e Sessenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL Nº 08.091/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. A Comissão Especial de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subdivide, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna PÚBLICA a Convocação para Banca de Heteroidentificação do Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos: Art. 1º Fica CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, para submissão ao procedimento de validação de cópia racial, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 621/2023 e a Federal nº 12.960/2014. Art. 2º O procedimento realizado será no dia 19 DE MAIO DE 2024 (DOMINGO), às 10h00, no COLEGIO ESTADUAL PEDRO VIBARTO PARODT DE SOUZA, situado à Rua Munhoz de Melo, 06, Centro, Mirador - PR, CEP: 87946-000. Art. 3º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto. O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da validação do Pertencimento Étnico-Racial. I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valiam como documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/1995, Passaporte ou ainda PNE - Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros. Art. 4º O procedimento de Heteroidentificação considerará, no tocante, os seguintes aspectos dos candidatos a qual deverá ser realizado obrigatoriamente com a presença do candidato. Art. 5º Em hipótese alguma a Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondendo ao qualquer outro meio digital ou não presencial, temporário fora do horário estabelecido. Art. 6º Para fins de registro, a validação do Pertencimento Étnico-Racial de Acreditado deverá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial. Art. 7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de validação da Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato. Art. 8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Afrodescendente quando: I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital; II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresenta traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência. Art. 9º O não comparecimento ensejará automaticamente na eliminação do cartame. Art. 10 O resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação constará o termo DEFERIDO, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.funcasa.org.br ou www.mirador.pr.gov.br; Art. 11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Mirador (PR), 14 de maio de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL Nº 08.092/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. A Comissão Especial de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subdivide, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna PÚBLICA a Convocação para Banca de Heteroidentificação do Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos: Art. 1º Fica CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, para submissão ao procedimento de validação de cópia racial, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 621/2023 e a Federal nº 12.960/2014. Art. 2º O procedimento realizado será no dia 19 DE MAIO DE 2024 (DOMINGO), às 10h00, no COLEGIO ESTADUAL PEDRO VIBARTO PARODT DE SOUZA, situado à Rua Munhoz de Melo, 06, Centro, Mirador - PR, CEP: 87946-000. Art. 3º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto. O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da validação do Pertencimento Étnico-Racial. I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valiam como documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/1995, Passaporte ou ainda PNE - Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros. Art. 4º O procedimento de Heteroidentificação considerará, no tocante, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizado obrigatoriamente com a presença do candidato. Art. 5º Em hipótese alguma a Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondendo ao qualquer outro meio digital ou não presencial, temporário fora do horário estabelecido. Art. 6º Para fins de registro, a validação do Pertencimento Étnico-Racial de Acreditado deverá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial. Art. 7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de validação da Comissão de validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato. Art. 8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Afrodescendente quando: I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital; II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresenta traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência. Art. 9º O não comparecimento ensejará automaticamente na eliminação do cartame. Art. 10 O resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação constará o termo DEFERIDO, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.funcasa.org.br ou www.mirador.pr.gov.br; Art. 11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Mirador (PR), 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PREGÃO Nº 2/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM OFICINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 12.560,00 (Doze Mil, Quinhentas e Sessenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 03/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Fica ratificado o Termo de Adjudicação da Concorrência Pública 03-2024. ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GIÂNIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL I. DE QUEIROZ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Diamante do Norte/PR." Fica ratificados os demais Termos. Diamante do Norte, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 03/2024 TERMO DE HOLOGAÇÃO. Fica ratificado o Termo de Hologação da Concorrência Pública 03-2024. ONDE SE LÊ: "Fornecedor: D. MARTINS DE LIMA - CNPJ/CPF: 26.822.153.0001-08". Fica ratificados os demais Termos. Diamante do Norte, 13 de maio de 2024.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, RACIA, SÍNDROME DE DOWN, SÍNDROME DE TAYLOR, SÍNDROME DE PHENYLKETYLAMINE, SÍNDROME DE FENILALANINA, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, RACIA, SÍNDROME DE DOWN, SÍNDROME DE TAYLOR, SÍNDROME DE PHENYLKETYLAMINE, SÍNDROME DE FENILALANINA, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, RACIA, SÍNDROME DE DOWN, SÍNDROME DE TAYLOR, SÍNDROME DE PHENYLKETYLAMINE, SÍNDROME DE FENILALANINA, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN, SÍNDROME DE MADDEN.